



Estado Do Piauí  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**  
**GABINETE DO PREFEITO**



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Av. São Gonçalo, S/N, Centro, CEP: 64.993-000, São Gonçalo do Gurgueia  
CNPJ: 02.683.497/0001-15 - Fone: (89) 3561-0092

Portaria nº 43/2020

São Gonçalo do Gurgueia-PI, 03 de junho de 2020

**DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 60, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** ato comemorativo alusivo aos 66º (sexagésimo sexto) aniversário de Emancipação Política e Administrativa deste município;

**CONSIDERANDO** que o estado de emergência em saúde pública foi decretado no âmbito deste município de Simões/PI através do Decreto Municipal nº 010/2020, o qual foi referendado pela Assembleia Legislativa do Estado Piauí através do Decreto Legislativo nº 566/2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificação das medidas de isolamento social adotadas anteriormente por este município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Decretado feriado no âmbito municipal no dia 22 de julho de 2020.

**Art. 2º.** A partir das 00hs00min do dia 21/07/2020 às 23hs59min do dia 21/07/2020 somente poderão funcionar as seguintes atividades:

- I. Farmácias e Drogarias;
- II. Serviços de Saúde;
- III. Serviço de delivery exclusivamente para alimentação;
- IV. Autoatendimento bancário;
- V. Borracharias;
- VI. Postos de Combustíveis.

**Art. 3º.** Os serviços públicos de saúde, de energia elétrica, água, saneamento e funerários deverão permanecer em funcionamento no dia 21/07/2020.

**Art. 4º.** Fica determinado, ainda, a suspensão da atividade de transporte intermunicipal de passageiros, em qualquer de suas modalidades, entre as 00hs00min do dia 21/07/2020 às 23hs59min do dia 21/07/2020.

**Art. 5º.** A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida pela vigilância sanitária municipal em articulação com a vigilância sanitária estadual e federal, se houver, podendo inclusive requisitar força policial para cumprimento das medidas de isolamento social.

**Parágrafo Único.** Durante os dias a que se refere este Decreto a fiscalização deverá intensificar sua atuação no sentido de evitar aglomeração de pessoas e consumo de bebida alcoólica em locais públicos.

**Art. 6º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Simões – PI, 17 de Julho de 2020.

**JOSÉ WILSON DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
José Wilson de Carvalho  
Prefeito Municipal  
CPF: 361.899.953-49

**Designa Comissão Especial de Administração Financeira e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO**, a IN Nº 02/2020, que alterou IN Nº 06/2017, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Piauí,

**RESOLVE:**

1 – DESIGNAR os servidores conforme vêm relacionados para, no período de sete meses, a partir de 1º de junho de 2020, integrarem a COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE MATERIAL, adquiridos em qualquer modalidade de Licitação, além de convite e compras diretas, desde que destinados às ações de enfrentamento à pandemia do COVID-19, para o fim de elaborar o respectivo TRD – Termo de Recebimento Definitivo.

Presidente: Marto Sebastião Pereira da Silva - CPF nº 917.109.793-72 Matrícula nº 382;  
Membro: Eleuza da Silva - CPF nº 717.870.701-15 Matrícula nº 56;  
Membro: Jeanison Pereira de Sousa- CPF nº 927.396.383-72 Matrícula nº 118;

2 – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de junho de 2020, até ulterior deliberação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI, aos 03 dias do mês de junho de 2020.**

  
**PAULO LUSTOSA NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES**  
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09  
Email: pmfcaayres@gmail.com



**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.**

**DATA DA ABERTURA:** 28 de julho de 2020 às 10:00 horas.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico, Menor Preço.

**OBJETO:** Aquisição de Óleo Diesel para atender as necessidades do município de Francisco Ayres e suas secretarias.

**CÓPIA DO EDITAL:** Disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br e TCE/PI  
**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Francisco Ayres – PI, localizada na Rua José Ferreira, 387 – Bairro: Centro, Francisco Ayres - PI.

**PUBLIQUE-SE.**

Francisco Ayres (PI), 17 de julho de 2020.

Pregoeiro